

# *Juntos pela Saúde*



## CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA O JUNTOS PELA SAÚDE

### INICIATIVAS DE FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

O Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (IDIS), através da Iniciativa Juntos pela Saúde, em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES) e a Associação Umame, tornam pública a presente Chamada e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### 1) RESUMO DA PROPOSTA

<b>a) TEMA</b>	Organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) através da integração e fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS).
<b>b) OBJETIVO GERAL</b>	Apoiar soluções que ampliem o acesso com qualidade à Atenção Primária em Saúde (APS), considerando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) nas regiões Norte e Nordeste, por meio da estruturação das linhas de cuidado e organização das Redes de Atenção à Saúde, com preferência a iniciativas que integrem o uso de dados e novas tecnologias, saúde digital e inovação.
<b>c) OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>O escopo de potenciais ações previstas compreende:</b>  I. Integrar as unidades que compõem as Redes de Atenção à Saúde, garantindo a continuidade do cuidado voltadas para as demandas e necessidades da Atenção Primária à Saúde, como fortalecimento da capacidade analítica e de gestão e coordenação dos serviços;

# Juntos pela Saúde



	<ul style="list-style-type: none"><li>II. Organizar a carteira de serviços e aumentar o acesso e cobertura do cuidado da população com doenças crônicas de forma proativa pelos serviços e profissionais de saúde, inclusive por meio da adoção de ferramentas e modelos digitais de coleta de dados de saúde, avaliações físicas e clínicas;</li><li>III. Escalar soluções, ferramentas, softwares e programas que otimizem a padronização dos protocolos e formatos de dados integrados e interoperáveis com os sistemas oficiais relacionados ao processo de trabalho da Atenção Primária em Saúde;</li><li>IV. Desenvolver novas soluções para gargalos atuais da rotina da APS que possam substituir com ganhos de eficiência os processos ou instrumentos atualmente existentes;</li><li>V. Qualificar a formação contínua de profissionais de saúde voltados para a atenção primária à saúde, com ênfase em competências de gestão e organizacionais, tais como organização dos fluxos e processos de trabalho, gestão da clínica, dentre outros.</li></ul>
<b>d) RESULTADOS ESPERADOS</b>	<p><b>Potenciais resultados esperados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>I. <b>Fortalecimento da APS e Interoperabilidade:</b> a) <u>Integração entre APS e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) a partir da implementação do Modelo de Atenção às Condições Crônicas:</u> garantia da abordagem centrada no usuário, com a participação ativa e compartilhada entre ele, sua família e os profissionais de saúde; b) <u>Referência e contrarreferência nos níveis de atenção:</u> fomento a continuidade e a qualidade do atendimento dos usuários do SUS, evitando a fragmentação do cuidado e otimizando serviços;</li><li>II. <b>Aumento da cobertura de APS e do acesso à saúde:</b> Implementação de processos de trabalho na Estratégia Saúde da Família (ESF) e de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) usando soluções digitais para ampliação da utilização de tecnologia nas unidades básicas de saúde e otimização da gestão do tempo destes profissionais;</li></ul>

# Juntos pela Saúde



	<p>III. <b>Monitoramento de Doenças Crônicas e Saúde Materno Infantil:</b> Ações escaláveis de prevenção e promoção da saúde, com foco no acompanhamento e monitoramento (incluindo rastreamento, estratificação de risco etc.) de doenças crônicas (hipertensão e diabetes tipo II) e condições de saúde materno infantil mais prevalentes ou incidentes, com foco especial na prevenção primária.</p>
<p>e) <b>VALOR</b></p>	<p>Esta Chamada destinará o valor total de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para projetos de saúde que atendam aos requisitos previstos no Juntos pela Saúde e que sejam melhor classificados dentro dos critérios descritos neste instrumento.</p> <p>Serão elegíveis apenas projetos que solicitem apoio financeiro igual ou maior ao valor mínimo individual de R\$2 milhões.</p>
<p>f) <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b></p>	<p>As propostas de projeto devem apresentar cronograma físico descrevendo a natureza das atividades a serem realizadas semestralmente e respectivos indicadores de implementação.</p> <p>As propostas devem apresentar cronograma financeiro semestral, de acordo com as necessidades do projeto, considerando a natureza das ações e das despesas a elas associadas.</p> <p>Os desembolsos deverão ocorrer de acordo com as necessidades dos projetos, condicionados à realização de prestação de contas dos desembolsos precedentes.</p>
<p>g) <b>PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS</b></p>	<p>São elegíveis projetos com conclusão prevista até junho de 2026, enquadrados no tema e objetivo deste edital, que visem beneficiar ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), não se confundindo com as atividades de rotina do atendimento à população.</p> <p>Além disso, todos os projetos deverão apresentar as premissas descritas a seguir:</p>

# Juntos pela Saúde



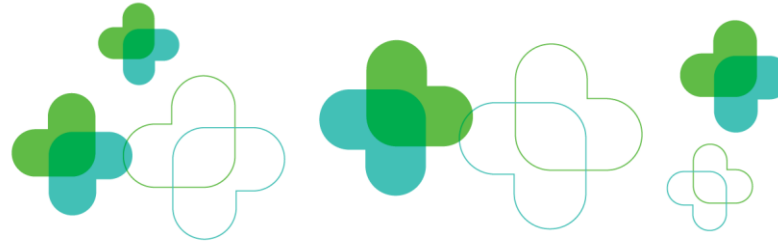
	<ol style="list-style-type: none"><li>I. <b>Local de realização:</b> deve ser executado nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, com prioridade para os municípios selecionados pelo projeto Juntos pela Saúde;</li><li>II. <b>Valor mínimo:</b> os projetos devem apresentar orçamento de no mínimo R\$2 milhões;</li><li>III. <b>Sustentabilidade:</b> cada proposta deve comprovar como será a sustentabilidade do projeto no médio e longo prazo, apresentando fontes de recursos, estrutura, integração com instituições governamentais e demais itens relevantes para sua continuidade após término de repasse dos recursos;</li><li>IV. <b>Evidências e legado:</b> os projetos devem apresentar evidências de que a sua aplicação impactará diretamente nos objetivos pretendidos neste edital, deixando um legado objetivo para a localização atendida;</li><li>V. <b>Adequação ao território:</b> as propostas devem considerar a reorganização do sistema baseado no contexto local.</li></ol>
h) <b>PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS EXECUTORES (COMPLIANCE) E DOS BENEFICIÁRIOS</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>I. Os Executores devem ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, sediadas no país, que tenham finalidade institucional compatível com o objeto desta Chamada. Além disso, as instituições que enviarem as propostas precisam, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos de elegibilidade descritos em detalhes nos itens 3, letra “c” e letra “d” deste instrumento.</li><li>II. Os Beneficiários são instituições gestoras e prestadoras de serviços de saúde, que atendam no âmbito do SUS, e que poderão receber os bens e serviços, durante a realização do projeto de saúde aprovado. Essas instituições devem apresentar condições legais para o recebimento dos bens e serviços, comprovando sua idoneidade.</li></ol>
i) <b>INSTITUIÇÕES APOIADORAS E</b>	Esta Chamada tem como apoiadores a Umame e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e cada um desses destinará R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalizando R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

# *Juntos pela Saúde*



RESPECTIVOS APORTES	

# *Juntos pela Saúde*



## **REGRAS GERAIS**

### **a) Tema e Características gerais**

Os projetos devem ser voltados à estruturação das linhas de cuidado por meio da organização das redes de atenção à saúde e/ou uso de dados e novas tecnologias, saúde digital e inovação.

Espera-se que apresentem soluções baseadas nos fundamentos, conceitos e elementos constitutivos das Redes de Atenção à Saúde (RAS), demonstrando capacidade de impactar macro e/ou microprocessos (vide Anexo V) de APS e solucionar desafios das Redes de Atenção à Saúde sob a ótica da coordenação e integralidade do cuidado.

Considerando o cenário atual de uma estrutura de redes desarticuladas, pouco ou nada integradas ou interoperáveis, com baixo acesso à tecnologia inovadora que dificulta o cadastramento digital completo, a estratificação de risco, rastreamento, acompanhamento, monitoramento e encaminhamento dos pacientes, espera-se que as soluções apresentadas tenham foco na prevenção e promoção à saúde, considerando:

- I. Qualificação de linhas de cuidado na APS, especialmente nas condições de grande relevância e prevalência (doenças crônicas - como diabetes tipo 2, hipertensão e obesidade - e saúde materno-infantil);
- II. Ampliação do acesso aos serviços de saúde por meio da organização da carteira de serviços na APS;
- III. Soluções para um sistema de saúde proativo (com garantia do planejamento e da oferta de serviços baseada em critérios epidemiológicos e situação de saúde da população e socioeconômica local);
- IV. Articulação entre os níveis de atenção (Redes de Atenção à Saúde considerando APS como ordenadora do cuidado);
- V. Melhoria do acesso e da qualidade na APS baseada em ganhos de produtividade e melhoria de processos;
- VI. Iniciativas inovadoras de gestão do trabalho e do tempo de profissionais de saúde, em especial da Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde;
- VII. Otimização do uso de dados e informações para a tomada de decisão de gestores;
- VIII. Iniciativas com foco na articulação entre os níveis de atenção e soluções de monitoramento remoto compatíveis com o perfil de usuários do sistema único de saúde.

### **b) Local de Execução, público-alvo e alinhamento ao SUS**

# *Juntos pela Saúde*



Os projetos devem ser realizados nas regiões Norte e Nordeste do país, preferencialmente em municípios com menos de um médico a cada mil habitantes, considerando que são locais de maior vulnerabilidade social, onde os indicadores de saúde apresentam resultados mais frágeis.

O público-alvo dos projetos devem ser os gestores e as equipes locais do SUS que poderão acessar soluções que favoreçam sua atuação dentro das UBS. E, indiretamente, os pacientes dessas localidades receberão os benefícios de uma estrutura mais integrada, otimizada e efetiva.

A garantia de sustentabilidade, alinhamento e integração com a gestão local, são mandatórios para construção de legado e perenidade do projeto. Desta forma, os projetos devem ser implementados nas unidades e serviços do SUS, em articulação com a atenção primária local e instância gestora correspondente, de preferência a partir de conjuntos de municípios, facilitando o diálogo e o compartilhamento de práticas, serviços e atividades (estado, macro e microrregiões de saúde).

## **c) Valor da Chamada**

O valor total desta Chamada é de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e cada projeto deve apresentar um orçamento mínimo de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Além disso, no orçamento deve constar a previsão de pagamento de 2% do valor total do projeto, referente às despesas de monitoramento e avaliação atribuídas ao IDIS, bem como os pagamentos de tributos obrigatórios (Ex: ITCMD).

## **d) Cronograma da Chamada**

<b>Divulgação da Publicação da Chamada</b>	<b>04/01/2024</b>
Plantão de dúvidas (formato Webinars)	29/01/2024 e 29/02/2024 às 17h
<b>Encerramento do prazo para recebimento de propostas</b>	<b>10/03/2024</b>

# *Juntos pela Saúde*



Divulgação do resultado da etapa preliminar: indicação de projetos selecionados para apresentação oral	10/04/2024
<b>Realização das apresentações orais</b>	<b>De 15/04/2024 até 09/05/2024</b>
Divulgação do resultado	Até 07/06/2024*

\*Conforme número de projetos recebidos no edital, as datas podem sofrer alterações.

## **e) Instituições Elegíveis**

### **Proponente / Executor:**

O executor do projeto deve ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos nacional, sediada no país, que tenha finalidade institucional compatível com o objeto desta Chamada.

O Executor deverá, obrigatoriamente, atender aos itens abaixo:

- I. Não apresentar quaisquer ligações com organizações com fins políticos, partidários ou com caráter sindical/ associações de classe.
- II. Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nacional, devidamente registrada sob o número de um CNPJ.
- III. Apresentar declaração de que atua com integral respeito à saúde humana e aos direitos de privacidade, integridade física e proteção de dados.
- IV. Apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade:
  1. Estatuto Social e Atas de Assembleia que elegeram os representantes legais;



# *Juntos pela Saúde*



2. Cartão de CNPJ;
3. Certidão de isenção/imunidade do ITCMD ou declaração de ciência para recolhimento do tributo caso o projeto seja aprovado, conforme legislação em vigor
4. Inscrição estadual ou municipal, se aplicável;
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
6. Certificado de regularidade do FGTS;
7. Certidão Negativa de Débito Estadual;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
9. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários; e
10. Comprovação de inexistência de inscrição do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

Os critérios de elegibilidade indicados acima são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

Cada proponente poderá apresentar **um único projeto** para avaliação nesta seleção pública.

- **Beneficiárias**

As instituições beneficiárias são órgãos ou instituições prestadoras de serviços de saúde, que atendam no âmbito do SUS, e que poderão receber os bens e serviços, durante a realização do projeto de saúde aprovado.

O projeto deve indicar as potenciais beneficiárias, justificando as razões para sua escolha. Essas instituições devem apresentar condições legais para o recebimento dos bens e serviços, comprovando sua idoneidade através do envio dos seguintes documentos:

- a. No caso de instituições privadas de interesse público:
  1. Certidão Negativa de Débitos Federais
  2. Certificado de Regularidade do FGTS.

# *Juntos pela Saúde*



3. Termo de Formalização de parceria informando sobre a aderência do projeto com as diretrizes do SUS na localidade e manifestando concordância com a implementação do mesmo, assim como sua futura manutenção (caso seja possível)

b. No caso de instituições públicas:

1. Termo de Formalização de parceria informando sobre a aderência do projeto com as diretrizes do SUS na localidade e manifestando concordância com a implementação do mesmo, assim como sua futura manutenção (caso seja possível)
2. Ato de designação de cargo e/ou função para entes públicos.

## **f) Condições de elegibilidade dos Projetos**

Para serem considerados elegíveis, os projetos devem atender aos seguintes critérios eliminatórios:

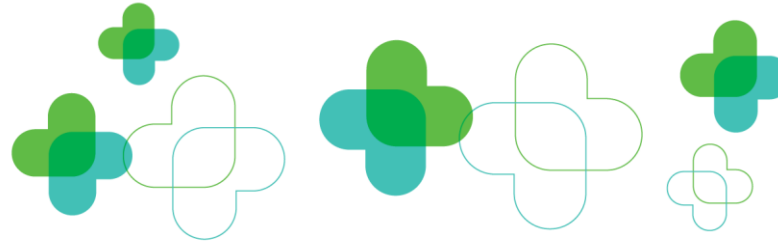
- Atendimento às normas gerais da Chamada: valor, prazos, local, público-alvo, tema e alinhamento às orientações do SUS;
- Comprovação de elegibilidade das instituições executora e beneficiária;
- Envio do formulário preenchido corretamente e seus anexos, inclusive documentos obrigatórios.
- Informar se há necessidade de licenciamento ambiental para a execução do projeto proposto e, caso haja, apresentar o estágio da emissão da respectiva licença. Apresentar a licença caso já esteja concedida ou a declaração de dispensa de licença ambiental. Apresentar demais autorizações, licenças, alvarás eventualmente necessários para realização da proposta apresentada.

A ausência de um desses pontos acarretará a eliminação do proponente no processo seletivo.

## **g) Condições de inelegibilidade**

Não são considerados elegíveis para apoio no âmbito da Iniciativa projetos de saúde que:

# *Juntos pela Saúde*



- I. sejam relacionados a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos da saúde, tais como saneamento básico, educação, promoção de hábitos de vida e alimentação, ainda que possam ter impacto sobre as condições de saúde da população;
- II. tenham como foco ações e serviços de saúde de acesso restrito, tais como aqueles vinculados a planos de saúde ou que envolvam qualquer forma de pagamento direto pela população para acessá-los; e
- III. beneficiem diretamente as Instituições apoiadoras e a instituição organizadora deste edital.
- IV. já tenham sido aprovados anteriormente no âmbito da Iniciativa Juntos pela Saúde.

## **h) Itens financiáveis**

Na elaboração do orçamento do projeto, serão itens passíveis de financiamento:

- I. investimentos fixos, tais como obras civis, montagens e instalações (limitado a até 20% do valor do orçamento);
- II. aquisição de máquinas e equipamentos nacionais credenciados no cadastro Finame ([https://ws.bndes.gov.br/cfi\\_catalogo/](https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/));
- III. móveis e utensílios;
- IV. consultoria técnica relacionada ao objetivo do projeto;
- V. material de consumo necessário à execução do projeto (não inclui materiais de uso rotineiro no atendimento de saúde de responsabilidade da gestão da unidade);
- VI. softwares nacionais cadastrados no Cartão BNDES;
- VII. capacitação e treinamento;
- VIII. outros itens que sejam considerados essenciais para a consecução dos objetivos do apoio, tais como despesas com transporte e instalação de equipamentos; e
- IX. capital de giro equivalente a, no máximo, 0,2% do valor total do projeto, obrigatoriamente limitados a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Não serão objeto de apoio despesas destinadas ao custeio de atividades rotineiras da instituição executora ou beneficiária, tais como pagamento de salários fixos de profissionais de saúde que atendem a população no território, e outras similares, visando a premissa de sustentabilidade após término do apoio ao projeto.

# *Juntos pela Saúde*



## **i) Envio de propostas**

Os proponentes interessados em enviar suas propostas deverão encaminhá-las através do Prosas (Incluir link), durante o período de inscrição estipulado no edital. Após este dia as propostas não serão consideradas protocoladas e não participarão desta seleção.

As propostas deverão ser cadastradas no formato definido no Formulário de Apresentação de Projetos. A documentação obrigatória deverá ser enviada anexada nos respectivos campos no Formulário. O envio dos arquivos é obrigatório e sua ausência implicará no indeferimento da proposta.

Recomendamos que os proponentes não deixem para o último momento para cadastrar seus projetos, considerando os riscos de sobrecarga de acesso à plataforma e possíveis erros de envio. Destacamos que o IDIS não será responsabilizado por qualquer instabilidade ou dificuldade de acesso do proponente à plataforma e caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidos pelo e-mail [juntospelasaude@idis.org.br](mailto:juntospelasaude@idis.org.br). Destacamos que é de responsabilidade do proponente entrar em contato em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos e que eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.

## **j) Análise e seleção de propostas**

As propostas encaminhadas serão analisadas em duas etapas:

### **I. Preliminar:**

Nesta etapa será feita a verificação do atendimento do projeto e das instituições executora e beneficiária aos critérios de elegibilidade. Será verificado o adequado preenchimento do conteúdo mínimo e aderência do projeto ao tema do edital, além do cumprimento das demais regras gerais. As propostas que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão eliminadas e as que atenderem integralmente os itens serão consideradas previamente aptas.

# *Juntos pela Saúde*



As propostas previamente aptas passarão pela avaliação dos apoiadores e do IDIS que atribuirão notas aos projetos, conforme os Critérios Classificatórios, resultando no ranking preliminar dos projetos. Os 10 (dez) projetos que receberem as maiores pontuações serão convocados para as apresentações orais.

## **II. Final**

Apresentação oral: os 10 melhores projetos classificados na etapa anterior serão convocados para realizar a apresentação oral de suas propostas (no formato online), em data previamente informada pelo IDIS no período informado pelo cronograma da Chamada. O objetivo da apresentação oral é dar a oportunidade aos proponentes de fornecerem mais informações a respeito da proposta apresentada.

A deliberação final acerca das propostas selecionadas será realizada pelo Comitê de Validação, composto por um representante do BNDES e da Umane. O Comitê de Validação atribuirá notas a cada um dos critérios classificatórios, considerando a análise do mérito técnico das propostas, as apresentações orais, e as considerações dos órgãos consultivos e instâncias deliberativas internas dos membros do Comitê.

Serão consideradas selecionadas as propostas que obtiverem as notas mais altas, por ordem de classificação, até o limite do orçamento geral da Chamada.

### **k) Divulgação dos Resultados**

Serão publicados, conforme cronograma da Chamada, em página específica em: <https://juntospelasaude.org.br/>

1. listagem de propostas recebidas;
2. lista (não ordenada) das propostas selecionadas para apresentação oral; e
3. classificação final das propostas.

### **l) Critérios Classificatórios**

Na fase preliminar, os projetos que atendam aos critérios eliminatórios de elegibilidade serão classificados segundo os critérios classificatórios a seguir:

# Juntos pela Saúde



ITEM DE AVALIAÇÃO (cada item poderá ser pontuado de 1 a 5 pontos, dependendo da aderência ao tema e consistência da proposta apresentada)	Peso
- Experiência da instituição (tempo de existência da instituição, histórico de atuação, demonstração de casos de sucesso)	1
- Capacidade de Execução da instituição (Atestados de Capacidade Técnica emitidos por outros apoiadores referente a projetos similares, número de projetos similares já realizados e montante gerido, situação financeira, número de colaboradores diretos e indiretos, estruturas físicas etc.)	1
- Qualidade e impacto da proposta (com base em avaliação de custo-efetividade, legado e sustentabilidade, avaliação de eficiência em comparação à solução existente para o problema a que se volta o projeto, com base em evidências e recomendações técnicas existentes)	1
- Inovação em Atenção Primária à Saúde (demonstrada pela incorporação ao projeto de telessaúde, dados & tecnologia, potencial de escala e incorporação de soluções, ganhos de produtividade, integração com a rede, interoperabilidade, abordagem proativa da saúde populacional)	2
- Nível de articulação com o SUS a partir da Atenção Primária à Saúde (demonstrada pela: relação das atividades propostas com as prioridades de gestão e unidades de saúde local do SUS; adequada contextualização do território e suas condições para operacionalização do projeto; integração com o sistema e sustentabilidade do projeto)	2

Os projetos elegíveis serão avaliados preliminarmente conforme os critérios acima e os 10 projetos com maior pontuação serão convocados à etapa de Apresentação Oral. A lista de convocados será divulgada no site do Juntos pela Saúde, conforme cronograma.

# *Juntos pela Saúde*



Após a etapa de apresentações orais, os projetos serão novamente avaliados segundo os mesmos critérios para a obtenção do ranking final. Serão consideradas selecionadas as propostas que obtiverem as notas mais altas, por ordem de classificação, até o limite do orçamento total da Chamada.

## **m) Formalização do apoio e liberações de recursos**

Após a divulgação do resultado final da Chamada, o IDIS entrará em contato com as instituições selecionadas e encaminhará minuta do Termo de Parceria com seus respectivos anexos (Manual de Operações, Modelo de Relatório de Monitoramento etc.), bem como fornecerá as orientações para o cumprimento das condições para contratação e liberação e recursos.

A formalização do apoio se dará por meio do Termo de Parceria a ser assinado por IDIS e Instituição Executora selecionada. As liberações de recursos só poderão ocorrer após a formalização das parcerias e a verificação do atendimento das condições prévias. A movimentação dos recursos dos projetos deverá ser realizada por meio de conta bancária exclusiva para recebimento dos recursos do Juntos pela Saúde

A partir da primeira liberação de recursos, as liberações subsequentes ficarão condicionadas à realização de prestação de contas dos gastos realizados com os montantes anteriormente liberados, seguindo o regramento do Juntos pela Saúde (Manual de Operações).

As datas e valores de repasses serão estabelecidas em acordo entre IDIS e Instituições Executoras, considerando os cronogramas físico-financeiros apresentados pelos proponentes.

## **n) Monitoramento e Avaliação dos projetos**

Todos os projetos apoiados no âmbito da presente Chamada passarão por um estruturado processo de monitoramento e avaliação sistemática que verificará tanto a implementação como o alcance de resultados e efeitos almejados.

O monitoramento dos resultados será feito de forma sistemática ao longo da execução do projeto até sua conclusão em intervalos de no máximo 6 (seis) meses e se dará pela análise da prestação de contas, relatório de monitoramento padrão da Iniciativa Juntos pela Saúde, reuniões virtuais e visitas técnicas in loco.

# *Juntos pela Saúde*



A prestação de contas compreenderá relatórios técnicos e financeiros – em modelos oportunamente disponibilizados pelo IDIS – que deverão demonstrar a realização das atividades previstas e o uso correto dos recursos doados, conforme a proposta de projeto aprovada e as regras deste Edital. Será solicitado o envio da documentação comprobatória (notas fiscais e comprovantes de pagamento) dos pagamentos realizados no projeto no período definido no monitoramento.

No Relatório de Monitoramento, o proponente deve ser capaz de relatar os avanços no projeto a partir do Relatório anterior, detalhar visitas de acompanhamento que tenham sido realizadas, verificar o andamento das atividades conforme cronograma aprovado e apontar necessidades de ajustes, se houver, justificando suas motivações e informando potenciais impactos no prazo de conclusão e nos resultados esperados do projeto.

Ao término do projeto, as instituições contempladas deverão apresentar relatório final, em formato a ser fornecido pelo IDIS, no qual deverão estar sintetizados os resultados obtidos, evidenciados por meio de indicadores. A conclusão do projeto será atestada mediante a apresentação do relatório final, bem como da aprovação da prestação de contas final, comprovando a aplicação integral dos recursos doados na execução do projeto.

## **o) Divulgação dos Projetos e seus Resultados**

Para assegurar transparência e dar publicidade sobre a implementação e os resultados dos projetos, serão produzidos materiais de comunicação que poderão ser de naturezas distintas e voltados a públicos diversos.

O IDIS, BNDES e Umane poderão divulgar os resultados dos projetos de diferentes maneiras:

- I. eletronicamente, no site do Juntos pela Saúde e nos canais e redes sociais dos parceiros;
- II. em releases, entrevistas e artigos para a imprensa;
- III. por meio de cases, elaborados em parceria com pesquisadores e acadêmicos das áreas de interesse;
- IV. por meio de relatórios temáticos desenvolvidos pelas organizações e setores envolvidos na parceria, entre outros.

Todo e qualquer material ou participação em eventos referentes aos projetos apoiados pelo Juntos pela Saúde deverão passar por validação do IDIS, em parceria com as instituições apoiadoras, visando garantir o alinhamento e cumprimento de cláusulas contratuais relacionadas ao Programa.



# *Juntos pela Saúde*



Ao participar da Chamada, o executor autoriza o IDIS a compartilhar e utilizar de forma geral conteúdos, tais como, mas não se limitando a, artigos, obras intelectuais, materiais audiovisuais, publicações em redes sociais, com expressa menção ao IDIS, ao BNDES, e a UMANE e à parceria objeto deste Edital.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O IDIS se reserva o direito de cancelar, suspender, modificar ou postergar, a qualquer momento e sem motivo declarado, o processo de seleção a que se refere esta Chamada, mediante simples aviso publicado nos mesmos meios de divulgação desta Chamada.

Nenhum pagamento ou ressarcimento será devido, a qualquer título, a qualquer organização, incluindo, mas não se limitando, a instituições executoras que já tenham submetido projetos, em razão da participação de tais instituições no processo de seleção objeto desta Chamada, ou de seu cancelamento, suspensão, modificação ou postergação.

Ao decidir preparar e submeter projetos ao processo de seleção objeto desta Chamada, as instituições candidatas o fazem por sua conta e risco, arcando integralmente com os respectivos custos, e reconhecem que cabe ao IDIS arbitrar o processo de seleção dos projetos, observados os procedimentos descritos nesta Chamada, de forma que não caberá nenhum tipo de reclamação, pedido de revisão, ressarcimento de custos, despesas ou indenização na hipótese de não seleção de projetos submetidos, em qualquer fase ou etapa dos processos descritos nesta Chamada.

A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do proponente e estão sujeitas a comprovação e verificação, podendo acarretar cancelamento imediato do apoio no caso de não conformidade.

A qualquer momento esta Chamada poderá ser cancelada ou ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

# Juntos pela Saúde



## Checklist - Documentos solicitados:

Enviar os documentos citados abaixo

1. **Termos de financiamento com parceiros** (identificar os doadores comprometidos com o projeto, informando o valor a ser aportado por cada um);
2. **Manifestação de ciência e concordância do(s) Beneficiário(s) quanto à execução do projeto** (documentação de comprovação de ciência das instituições beneficiárias sobre a proposta apresentada);
3. **Regularidade técnica e ambiental do projeto:** (caso haja necessidade de licenciamento ambiental, apresentar o estágio da emissão da respectiva licença) ou licença concedida. Caso não haja necessidade de licenciamento ambiental, o proponente deverá apresentar documento de Dispensa de Necessidade de Licenciamento, no qual declara as atividades que realizará e o motivo pelo qual não existe a necessidade de licenciamento ambiental)
4. **Demais autorizações, licenças, alvarás eventualmente necessários:**
  - a) Estatuto Social e Atas de Assembleia que elegeram os representantes legais
  - b).Cartão de CNPJ
  - c). Certidão de isenção/imunidade do ITCMD ou declaração de ciência para recolhimento do tributo caso o projeto seja aprovado, conforme legislação em vigor
  - d) Inscrição estadual ou municipal (se aplicável)
  - e). Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
  - f). Certificado de regularidade do FGTS
  - g) Certidão Negativa de Débito Estadual
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
  - i) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Imobiliários
  - j). Comprovação de inexistência de inscrição do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)



## **ANEXO I - GOVERNANÇA E INFORMAÇÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO**

A Seleção dos projetos será realizada conforme as seguintes etapas:

### 1- Avaliação de Elegibilidade

A equipe técnica do IDIS fará a verificação da elegibilidade dos projetos, conforme os requisitos descritos no item “2- Regras Gerais” do edital, em especial itens a) até g).

Nessa etapa, será avaliada a estrutura de apresentação dos projetos, verificando aderência aos requisitos e premissas citados neste edital, incluindo a documentação do proponente. Os projetos que não apresentarem documentação e informações completas serão eliminados nessa fase e não seguirão para as próximas etapas.

### 2- Avaliação de mérito preliminar

Os projetos que atenderem os requisitos de elegibilidade passarão por uma primeira avaliação de mérito mediante a aplicação de critérios de seleção descritos no item 2.1), a ser realizada pelo Comitê de Avaliação interno do IDIS.

O IDIS apresentará o ranking preliminar dos projetos com as devidas fundamentações para Umane e BNDES que homologarão a lista de projetos a serem convocados para a apresentação oral.

Será divulgada a lista não ordenada dos projetos selecionados para apresentação oral.

Caso um ou mais projetos desistam ou não possam comparecer à convocação, o IDIS poderá convocar outros, conforme ranking de classificação, em comum acordo com os financiadores.

### 3- Avaliação de mérito FINAL

Nesta etapa, os projetos selecionados farão uma apresentação oral cada, simultaneamente aos representantes do BNDES, Umane, IDIS e demais membros de comitês consultivos ou assessoriais das três instituições. As apresentações ocorrerão no formato online e serão permitidas perguntas e solicitações de informações complementares.

Após as apresentações, os comitês se reunirão individualmente para avaliações e comentários: o Comitê de Filantropia da Umane (constituído por especialistas em diversos campos do conhecimento, com expertise na avaliação de projetos de impacto social em saúde pública); e o Comitê de Especialistas em Saúde do Juntos pela Saúde, constituído por profissionais que são referências no campo da saúde e se destacam em relação a experiências bem-sucedidas de gestão em saúde e um olhar estratégico sobre a proposta de impacto em saúde e o alinhamento das propostas com as políticas do SUS.

Os comitês de Filantropia da Umane e de Especialistas do Juntos avaliarão os projetos de acordo com os critérios de referência do Edital e poderão fazer recomendações acerca da estrutura e conteúdo dos projetos de saúde. Esses Comitês considerarão em sua análise o escopo dos projetos de saúde, considerando todos os requisitos já descritos neste edital.

As avaliações, recomendações e comentários dos comitês de Filantropia da Umane e de Especialistas do Juntos serão apresentadas ao Comitê de Validação a título de recomendações técnicas.

# *Juntos pela Saúde*



O Comitê de Validação, constituído pelos representantes do BNDES e da UMANE decidirá por consenso o resultado final da seleção dos projetos, indicando a lista dos projetos aptos a serem contratados no âmbito da presente Chamada, até o limite de seu orçamento global.

A lista com os projetos selecionados na etapa FINAL será publicada pelo IDIS no [www.juntospelasaude.org.br](http://www.juntospelasaude.org.br).

## GLOSSÁRIO

**Atenção Primária à Saúde (APS):** A atenção primária à saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde, ou seja, é o atendimento inicial ofertado aos usuários do sistema de saúde. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção primária funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

**Condições Crônicas:** As condições crônicas de saúde, também conhecidas como doenças crônicas, são condições médicas de longa duração e geralmente de progressão lenta. Tais condições são caracterizadas por causarem um impacto duradouro na saúde dos indivíduos, demandando cuidados e gerenciamento contínuos ao longo da vida. Dentre as principais doenças crônicas encontram-se o diabetes, a hipertensão e a obesidade, todas elas com repercussões significativas na qualidade de vida. O diabetes é uma condição metabólica caracterizada por distúrbios na regulação da glicose sanguínea, enquanto a hipertensão corresponde à elevação persistente da pressão arterial. Já a obesidade refere-se ao acúmulo excessivo de tecido adiposo no organismo, o que aumenta o risco de desenvolvimento de outras doenças. Essas condições requerem cuidados contínuos, incluindo modificações no estilo de vida, monitoramento regular e, em determinados casos, tratamento médico, com o objetivo de controlar os sintomas e reduzir o risco de complicações associadas a tais doenças crônicas.

**Cuidados primários de saúde:** Cuidados ofertados por médico generalista ou outros profissionais de saúde, como enfermeiro, dentista e pessoal técnico, auxiliar e elementar. Este nível de assistência serve como ponto de entrada, primeiro contato, triagem e referência para os demais níveis do sistema de saúde. Deve prover uma gama de serviços básicos indispensáveis à preservação e à recuperação da saúde

# *Juntos pela Saúde*



**Efetividade:** Capacidade de realizar determinada ação de maneira a atingir os objetivos da organização, otimizando recursos e de forma social e ambientalmente correta, considerando não só a ação produtiva específica em questão ou sistema produtivo, mas todo o contexto em que o processo ou produto estão desenvolvidos

**Eficiência:** Refere-se à análise da relação entre custos e consequências, podendo ser medida ou sob condições próximas do ideal ou na prática diária. Relação entre os recursos utilizados e os resultados obtidos em determinada atividade

**Indicadores:** Dados ou informações, preferencialmente numéricos, que representam um determinado fenômeno, e que são utilizados para medir um processo ou seus resultados. Podem ser obtidos durante a realização de um processo ou ao seu final

**Indicadores de atenção em saúde:** Métricas para mensurar eventos em saúde, seja da carteira ou de públicos selecionados, incluindo os indicadores do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar – IDSS

**Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP):** O conceito de internações por condições sensíveis à atenção primária (ICSAP), ou internações por condições evitáveis, podem ser entendidas como um conjunto de problemas de saúde, para os quais a atuação do sistema de saúde pode ser efetiva, ao lançar mão de atividades tais como a prevenção de doenças; o diagnóstico e tratamento precoce de patologias agudas; e o controle e acompanhamento de doenças crônicas.

**Monitoramento:** Observação e registro regular das atividades de um projeto ou programa, com o objetivo identificar tanto não conformidades reais como potenciais, e, ainda, apontar pontos de melhoria.

**Multidisciplinar:** Atividades ou ações realizadas por representantes de uma série de profissões, disciplinas ou áreas de serviço.

**Níveis de atenção à saúde:** Categoria proposta pela Organização Mundial de Saúde para organizar os sistemas de saúde em níveis de atenção, descritos como: primário, secundário e terciário, que buscam promover, restaurar e manter a saúde dos indivíduos.

**Programa para Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças:** Conjunto orientado de estratégias e ações programáticas integradas que objetivam a promoção da saúde; a

# *Juntos pela Saúde*

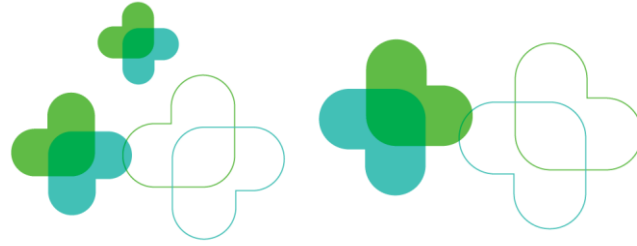


prevenção de riscos, agravos e doenças; a compressão da morbidade; a redução dos anos perdidos por incapacidade e o aumento da qualidade de vida dos indivíduos e populações. As estratégias dos programas estão orientadas para a manutenção da capacidade funcional e da autonomia dos indivíduos, ao longo do curso da vida, incorporando ações para a promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, desde o pré-natal até as idades mais avançadas. São tipos de modelagens de programas: programa para gerenciamento de crônicos; programa para população-alvo específica; programa para promoção do envelhecimento ativo ao longo do curso da vida; entre outros.

**Prontuário eletrônico do Paciente (PEP):** Software que permite o armazenamento de todas as informações clínicas e administrativas do paciente, tendo como principal objetivo registrar os procedimentos, medicamentos, plano de cuidado, profissionais assistentes e o fluxo de atendimento do beneficiário realizado por profissionais de saúde.

**Rede de Atenção à Saúde:** Arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

**Termo de Consentimento Livre e Esclarecido:** Documento que comprova a concordância e aprovação do paciente ou de seu representante, após a necessária informação e explicações, sob a responsabilidade do médico, a respeito dos procedimentos diagnósticos ou terapêuticos que lhe são indicados. A informação deve ser suficiente, clara, ampla e esclarecedora, de forma que o paciente tenha condições de decidir. Também conhecido como Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)



## Referências

1. MENDES, Eugênio Vilaça et al. A construção social da atenção primária à saúde. **Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde**, v. 45, 2015.
2. MENDES, Eugênio Vilaça et al. As redes de atenção à saúde. Brasília: **Organização Pan-Americana da Saúde**, 2011. 549 p.: il.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia de Saúde Digital para o Brasil. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2020. 132 p.
4. IEPS - INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE. Panorama do IEPS 4.0: TechSUS - Saúde Digital. São Paulo: **IEPS**, 2023. 18 p
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2022-2030. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2021.
6. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2025. **Washington**, D.C.: OPAS, 2020.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SUS: Princípios e Diretrizes. Brasília, DF: **Ministério da Saúde**, 2012. 16 p. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus\\_principios.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_principios.pdf).
8. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, **Ministério da Saúde**, 2002.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: DIRETRIZES PARA A ABRANGÊNCIA DO CUIDADO. Rio de Janeiro: **Ministério da Saúde**, 2021.
10. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Brasil. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) [online]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>.
11. Organização Mundial da Saúde. NCD Surveillance: Global Monitoring Framework [online], 2013. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/ncd-surveillance-global-monitoring-framework>.